

AVISO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025
LEI FEDERAL 14.133/2021 – ART. 75 INCISO II

Órgão: Câmara Municipal de Brumado.

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não.

Data da Publicação: 04/02/2024.

Data do início do recebimento de propostas: 05/02/2025 às 08h (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 07/02/2025 às 17h (Horário de Brasília).

Objeto: Atender despesa com contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: Diário Oficial para publicação dos atos públicos e disponibilização da edição no site, portal homepage concebida 100% em conformidade com a Lei de Acesso à Informação, transparência em Contas Públicas TCP; sistema que garante a divulgação, em tempo real, da execução orçamentária e financeira do ente público; sistema eletrônico de solicitação de informações e requerimentos aos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal E-SICC; ferramenta eletrônica de comunicação e interação entre comunidade, ente público e órgãos institucionais da Câmara Municipal de Brumado.

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail **licitacaocmbrumado@gmail.com**, dúvidas entrar em contato pelo telefone (77) 3453-8630.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

EDITAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO** torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo n.º 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor Proposta.

Data do início do recebimento de propostas: 05/02/2025 às 08h (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 07/02/2025 às 17h (Horário de Brasília).

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Contratação de empresa para prestação de serviços de: Diário Oficial para publicação dos atos públicos e disponibilização da edição no site, portal homepage concebida 100% em conformidade com a Lei de Acesso à Informação, transparência em Contas Públicas TCP; sistema que garanta a divulgação, em tempo real, da execução orçamentária e financeira do ente público; sistema eletrônico de solicitação de informações e requerimentos aos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal E-SICC; ferramenta eletrônica de comunicação e interação entre comunidade, ente público e órgãos institucionais da Câmara Municipal de Brumado.

1.2 - A dispensa será por menor preço global, conforme o Termo de Referência.

1.3 – Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 – Anexo I – Termo de Referência

1.3.2 - Anexo II – Modelo De Proposta Econômica Padrão

1.3.3 – Anexo III - Declarações

2 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

2.1 – O presente Edital ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação do aviso, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail licitacaocmbumado@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025**.

2.2 – Limite para apresentação da proposta de preço: 07/02/2025 às 17h.



3 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A HABILITAÇÃO será realizada mediante comprovação de:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Social;
- c) Qualificação Técnica
- d) Qualificação Econômico-Financeira

3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

- Certidão Simplificada ou Termo/Declaração de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.



- Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

3.2 - REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica operacional e/ou capacidade técnico profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante/profissional para a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, com as características do objeto do presente instrumento convocatório.

3.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma.

4 – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 – A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



4.2 – As propostas de preço que não estiverem em consonâncias com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5 – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento ocorrerá até o último dia útil do mês, mediante apresentação da nota fiscal e após o atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/21

5.2 – Para realização do pagamento, a empresa vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

6 - DO CONTRATO

6.1 – Será firmado contrato com a empresa vencedora, com os dados constantes da proposta de preço vencedora, bem como as condições estatuídas neste ato convocatório.

6.2 – A vigência será até o dia 31/12/2025.

6.3 – É condição para celebração do contrato a manutenção de todas as condições exigidas na habilitação.

6.4 – A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

6.5 – O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motive justificado e aceito pela administração.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A presente DISPENSA poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no procedimento, ou revogada por motivos de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

7.2 - O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada na CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO, nos dias úteis, das 08h às 14h, de segunda a sexta, ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacaocmbrumado@gmail.com.

7.3 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor.

7.4 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



CÂMARA MUNICIPAL
BRUMADO
DO POVO PARA O POVO

☎ 77 3441-0400

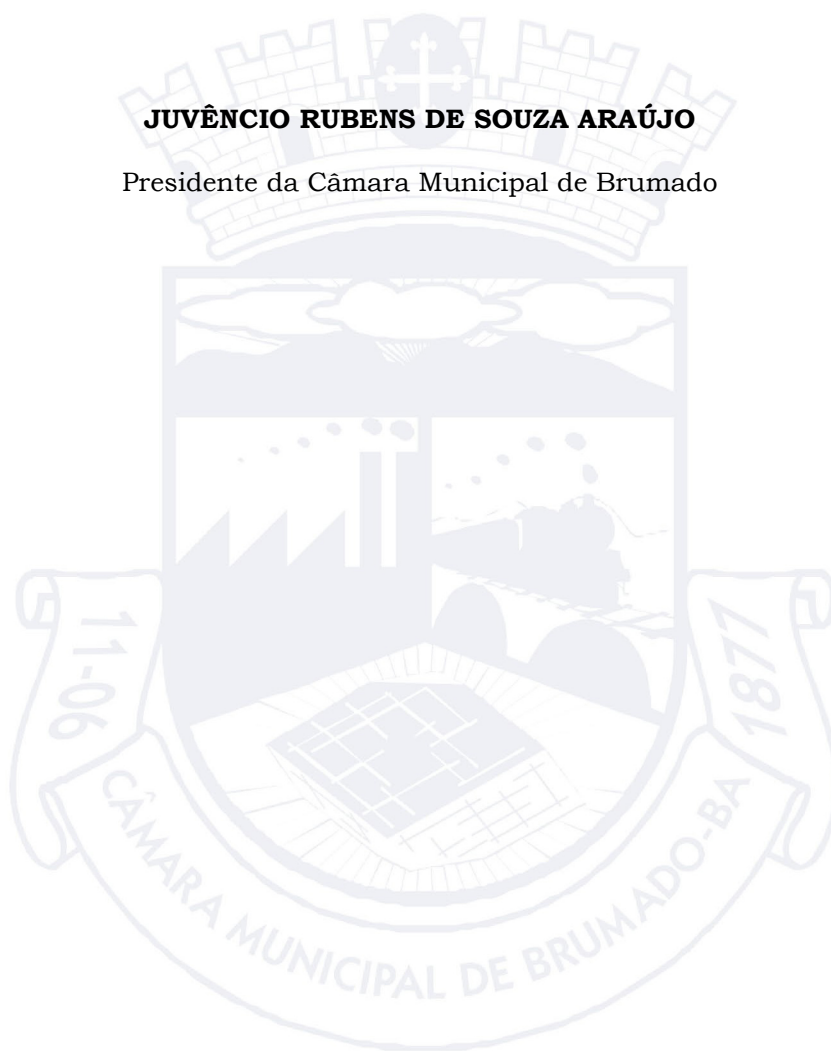
📍 Pç. Abias Azevedo, 91, B. Hospital
Brumado/BA - CEP: 46114-046

7.5 - Devido a exigência do sistema SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, do Tribunal de Contas do Município a licitante deverá enviar as certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica solicitado no Item 3.0– DA HABILITAÇÃO para fins de preenchimento dos campos obrigatórios do referido sistema.

Brumado – BA, 04 de fevereiro de 2025.

JUVÊNCIO RUBENS DE SOUZA ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Brumado



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, Resolução Nº 01/2025, de 13 de janeiro de 2025, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Brumado/BA as contratações diretas de pequeno valor.

2 - OBJETO

Este Termo de Referência tem como objeto a prestação de serviços de: Diário Oficial para publicação dos atos públicos e disponibilização da edição no site, portal homepage concebida 100% em conformidade com a Lei de Acesso à Informação, transparência em Contas Públicas TCP; sistema que garante a divulgação, em tempo real, da execução orçamentária e financeira do ente público; sistema eletrônico de solicitação de informações e requerimentos aos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal E-SICC; ferramenta eletrônica de comunicação e interação entre comunidade, ente público e órgãos institucionais da Câmara Municipal de Brumado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	Prestação de serviços de: Diário Oficial para publicação dos atos públicos e disponibilização da edição no site, portal homepage concebida 100% em conformidade com a Lei de Acesso à Informação, transparência em Contas Públicas TCP; sistema que garante a divulgação, em tempo real, da execução orçamentária e financeira do ente público; sistema eletrônico de solicitação de informações e requerimentos aos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal E-SICC; ferramenta eletrônica de comunicação e interação entre comunidade, ente público e órgãos institucionais da Câmara Municipal de Brumado	MÊS	11

3 - JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para dar publicidade aos atos oficiais do Poder Legislativo do município de Brumado, compreendendo as funções de edição, diagramação, arte-finalização e

publicação online e impressa dos atos oficiais, disponibilizando o arquivo digital da edição em servidor certificado no ICP-Brasil, assim como disponibilização de links no sítio oficial da Câmara Municipal de Brumado, relacionados a sua organização político-administrativa e dados de interesse público, bem como relacionado às contas públicas do legislativo municipal, nos termos da Lei Nº 9.755/1998 e Instrução Normativa do TCU 28/99.

Com a contratação pretendida, o poder legislativo disporá de instrumentos indispensáveis ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação e ao princípio da Transparência Pública.

Ressalta-se, por relevante, que o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Brumado ainda está em fase de elaboração, entretanto, a contratação aqui pretendida faz parte do rol costumeiro de contratações do Poder Legislativo Municipal.

Desta forma, considerando que os serviços a serem prestados são de baixo valor, tem-se que a contratação pretendida está em consonância com o disposto no Art. 75 incisos II da Lei 14.133/21 e suas alterações.

4 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da administração pública, conforme necessidade da Câmara Municipal de Brumado.

5 - CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A contratada deverá disponibilizar um sistema de envio, entrega, recebimento e gerenciamento dos documentos sujeitos a divulgação na imprensa oficial da Câmara Municipal de Brumado, em atendimento à Lei de Acesso à Informação e um sistema de gerenciamento eletrônico de documentos a ser instalado em computador da Câmara, com monitoramento da empresa contratada, sem limites de páginas digitalizadas.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, até o último dia útil do mês, conforme a prestação de serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal, que deverá ser emitida no dia 20 (vinte) de cada mês, ou primeiro dia útil seguinte.

7 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando-se as condições de fornecimento, qualidade dos produtos e demais exigências estabelecidas no Aviso de Contratação.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato, bem como no Termo de Referência, em anexo;



- b) Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- c) Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato;
- d) Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE;
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado;
- f) Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a Câmara Municipal de Brumado - Ba, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- g) Indenizar terceiros e/ou a CONTRATANTE por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- h) Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a Câmara Municipal de Brumado o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA;
- i) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado;
- j) Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- k) Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa;
- c) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto;
- d) Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;
- e) Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.



f) cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (quando houver), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

Será designado representante, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;

O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência está sujeito a modificações conforme a necessidade do Município, mediante a análise de eventuais alterações nas especificações ou nas quantidades.

Brumado/BA, 03 de fevereiro de 2025.

VALDINEIA DE SOUZA SILVA

Diretora de Secretaria
Portaria Nº 10/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ Nº: _____ **I. Estadual:** _____ **I. Municipal:** _____

Endereço: _____

Telefone: _____ **E-mail:** _____

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta Corrente:** _____

Rep. da Empresa: _____ **RG nº:** _____ **CPF nº:** _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT	V. TOTAL
1	Prestação de serviços de: Diário Oficial para publicação dos atos públicos e disponibilização da edição no site, portal homepage concebida 100% em conformidade com a Lei de Acesso à Informação, transparência em Contas Públicas TCP; sistema que garanta a divulgação, em tempo real, da execução orçamentária e financeira do ente público; sistema eletrônico de solicitação de informações e requerimentos aos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal E-SICC; ferramenta eletrônica de comunicação e interação entre comunidade, ente público e órgãos institucionais da Câmara Municipal de Brumado	MÊS	11		

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS;



Declaramos que:

- a) No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
- b) tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

Brumado/BA, _____ de _____ de 20____.

Razão Social

CNPJ

Nome e CPF do Representante Legal

OBS.: A PROPOSTA DE PREÇOS DEVE SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE. NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante, profissão e estado civil], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], DECLARA que:

I. Para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

II. Para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

IV. Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

Brumado/BA, _____ de _____ de 20____.

Razão Social

CNPJ

Nome e CPF do Representante Legal